

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2014

DL. Nº 1341

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

**Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo "Doutor JOSÉ RENATO NALINI".**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ 53 /2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo "Doutor JOSÉ RENATO NALINI".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo "DOUTOR JOSÉ RENATO NALINI", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de Agosto de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador



22  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-21-Ago-2014-10:36-138200-1/4



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Nº

José Renato Nalini, é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais (PUC- Campinas/ 1971), obteve mestrado (USP/ 1992) e Direito Constitucional (USP/ 2000). Exerceu a docência nas seguintes instituições, ministrando, respectivamente as seguintes disciplinas: Instituto Experimental de Jundiaí/SP (1971/ 1973) Economia Política; PUC/ Campinas (1974/ 1976), Teoria Geral do Estado; Escola Superior de Educação Física de Jundiaí/ SP (1974/ 1976), Sociologia; Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos (1976/ 1979), Introdução ao Estudo do Direito; Universidade Paulista (1992/ 2004), Direito Constitucional e Direito Civil; e Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (2002/ 2002). Foi Professor Titular do Programa de Pós Graduação stricto sensu (mestrado) da UNIP (2004/ 2007). Foi membro do Ministério Público do Estado de São Paulo (1973/ 1976). Ingressou na Magistratura em 1976 e foi Presidente do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo (2002/ 2004). Atualmente é Secretário Executivo da Academia Paulista de Letras (APL), Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), professor da Sociedade Padre Anchieta de Ensino S/C Ltda e professor permanente do Programa de Mestrado da UNINOVE, além de ministrar aulas na Escola Paulista de Magistratura. É autor de diversos artigos científicos, publicados em periódicos qualificados junto ao QUALIS-Capes, textos jornalísticos, livros e capítulos de livros em obras coletivas, especialmente nos temas de Ética, formação e recrutamento de juízes, estrutura e aperfeiçoamento do Poder Judiciário. Participa também de eventos e integra bancas examinadoras de graduação e pós-graduação. É membro do Conselho do Instituto de Estudos Avançados da USP, como representante da sociedade civil, reconduzido pela Reitoria. Foi eleito Corregedor Geral da Justiça para o Estado de São Paulo no biênio 2012/ 2013 e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o biênio 2014/ 2015.

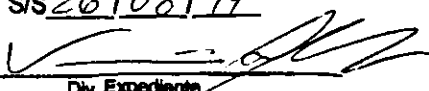
Por tais razões é que o Dr. José Renato Nalini é merecedor da mais alta honraria feita por esta casa de leis.

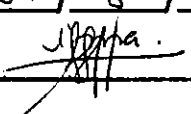
S/S., 27 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ  
Vereador



Recebido na Div. Expediente  
21 de agosto de 14

Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 26108114  
  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA  
27 / 8 / 14  
  
\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>M788618357/1230</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor: <b>Engenheiro Martinez</b>	Data de Envio: <b>20/08/2014</b>
Descrição: <b>Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo "Doutor José Renato Nalini"</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
Engenheiro Martinez

SECRETARIA GERAL  
-21-Ago-2014-10:37-133200-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 53/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 'Doutor José Renato Nalini'*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

*"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"*

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"*

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 28 de agosto de 2014.

Suellen Scara de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2014, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo "Doutor JOSÉ RENATO NALINI".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de setembro de 2014.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*

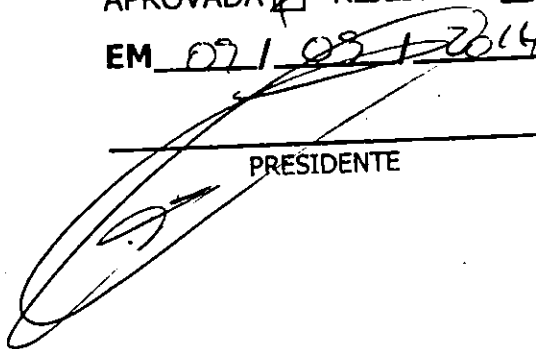




**VOTAÇÃO ÚNICA** SO: 54/2014

APROVADA  REJEITADA

EM 07/08/2014

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is somewhat illegible but appears to be a name.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0791

Sorocaba, 09 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo n.º 1341, de 09 de setembro de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1341, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo “Doutor JOSÉ RENATO NALINI”.**

**PDL Nº 53/2014, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo “DOUTOR JOSÉ RENATO NALINI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de setembro de 2014.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE SETEMBRO DE 2014 / Nº 1.653

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1341, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo “Doutor JOSÉ RENATO NALINI”.**

PDL Nº 53/2014, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo “DOUTOR JOSÉ RENATO NALINI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de setembro de 2014.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

Basa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado





FSS/560/2014  
Ref.: Justificativa de ausência

Sorocaba, 01 de Dezembro de 2014

Venho agradecer o convite para participar da *Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. José Renato Nalini.*

Compromisso anteriormente agendado impediu-me de comparecer ao evento, porém aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo.

Fraternalmente,

Maria Inês Moron Pannunzio

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

Exmo. Sr.  
**Gervino Cláudio Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

SECRETARIA GERAL

-05-Dez-2014-11:19-141635-101

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PDL 53/2014 - Martinez